



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 778

De 07 de Agosto de 1.990

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 06 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas decorrentes da execução da presente Lei:

16 - Transportes
91 - Transporte Urbano
575 - Vias Urbanas
16.91.5751-42 - Projeto
- Obras de Exercício Anterior 15.000.000,00

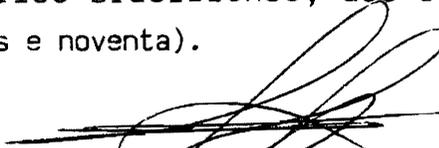
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com:

- Recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme artigo 43, § 1º, item II, § 3º da Lei Federal nº 4320/64 15.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

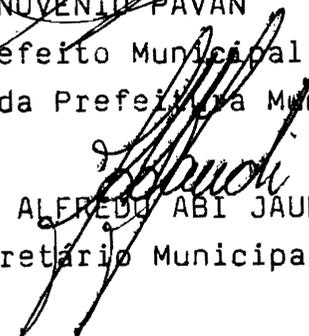
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 07 dias do mês de Agosto de 1.990 (hum mil novecentos e noventa).


NOVENIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALEREDO ABI JAUDI

Secretário Municipal